

**Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante - PROAE**

**EDITAL Nº 28/2026 – PROAE/UNICENTRO**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGA REMANESCENTE NA MORADIA ESTUDANTIL FEMININA.**

A Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna públicos o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas na Casa Universitária de Guarapuava-PR, vinculada ao Programa de Moradia Estudantil da Unicentro - MORE, conforme dispõe o presente Edital.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

1.1. A assistência estudantil executada pela UNICENTRO tem como finalidade propiciar aos estudantes dos cursos de graduação presencial desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.

1.2. O MORE é coordenado pela Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante e se configura pela oferta de vagas, de caráter pessoal e intransferível, na Casa Universitária, aos estudantes não domiciliados na cidade de Guarapuava-PR matriculados em cursos de graduação presenciais da UNICENTRO.

**2. DAS VAGAS**

2.1. A vaga ofertada, referente ao primeiro semestre letivo de 2026, está distribuída da seguinte forma:

a) 01 (uma) vaga na moradia feminina.

2.2. A vaga será destinada a estudante matriculada em curso presencial de graduação da UNICENTRO, nos câmpus Santa Cruz ou CEDETEG de Guarapuava/PR.

2.3. A estudante selecionada obriga-se às regras presentes no Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UNICENTRO, Resolução nº 32 CEPE/UNICENTRO, de 28 de outubro de 2022, bem como às normas de boa convivência.

**3. DO FUNCIONAMENTO DA MORADIA**

3.1. A Casa Universitária consiste em imóvel locado, que conta com a seguinte estrutura: construção em alvenaria contendo 03 (três) quartos compartilhados, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço.

3.2. A estudante selecionada deverá autogerir a casa, assim como, obedecer ao

Regulamento Institucional.

3.3. O projeto é conveniado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, FAU, encarregada do contrato de aluguel do imóvel, pagamento de água, luz e internet.

#### 4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Para concorrer a uma vaga na Casa Universitária, a interessada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculada, em curso presencial de graduação da UNICENTRO nos campi Santa Cruz e CEDETEG de Guarapuava;
- b) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário-mínimo (baseado no salário-mínimo nacional);
- c) Não residir ou ter unidade familiar residindo em Guarapuava-PR;
- d) Estar cursando a primeira graduação;
- e) Ter, no mínimo, 18 anos completos (poderão se inscrever pessoas com idade inferior a 18 anos, desde que emancipadas);
- f) Residir em municípios que não ofereçam transporte público de alunos para o campus de Guarapuava, ou em zonas rurais ou distritos sem acesso ao transporte público.

4.2. A seleção contemplará a análise dos seguintes aspectos:

- a) Documentação completa;
- b) Perfil socioeconômico;
- c) Local de residência e/ou domicílio.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição, para participação neste processo seletivo, é gratuita.

5.2. O período de inscrições terá início no dia **24 de abril de 2026** e término no dia **10 de maio de 2026**.

5.3. A inscrição se dará mediante o **preenchimento e assinatura** do Formulário que consta no Anexo I e a **entrega da documentação descrita no Anexo II** deste Edital.

5.4. O Anexo I e a documentação descrita no Anexo II deverão ser entregues de forma digital, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da UNICENTRO, disponível no link: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>.

5.5. Documentação necessária:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO, obtido pelo sistema Aluno On-line;

- c) Comprovante de residência recente do(a) candidato(a);
- d) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao que dispõe o item 5 deste Edital;
- 6.2. Os(as) candidatos(as) que prestarem declaração falsa ou inexata serão excluídos do processo de seleção.
- 6.3. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou do não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 6.4. **O Edital de Homologação será publicado a partir do dia 11 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será coordenado pela Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes/UNICENTRO e será efetuado em duas etapas:
  - a) Análise da Pontuação: realizada a partir do formulário e documentos descritos no item 5.3 deste Edital;
  - b) Entrevista: realizada por Assistente(s) Social(is) com o(a) candidato(a), em data e horário previamente agendados, não sendo permitida procuração.
- 7.2. **O não comparecimento à entrevista implicará desclassificação do(a) candidato(a)** no processo de seleção.
- 7.3 A data, horário e local de realização das entrevistas serão publicados no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>.
- 7.4. A pontuação final do candidato será apurada conforme os critérios desse edital e pela análise de Assistentes Sociais.
- 7.5. Em caso de empate dos(as) candidatos(as), serão considerados, para desempate:
  - a) Ter ingressado pelo sistema de cotas de renda;
  - b) Análise de renda, tendo prioridade estudantes cadastrados no CadÚnico e que recebam benefícios assistenciais;
  - c) Maior distância entre a sua residência de domicílio e a UNICENTRO – Guarapuava.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final dos candidatos selecionados será publicado a partir do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas Datas:

Período das inscrições	24/04/2026 até 10/05/2026
Publicação do Edital de Homologação das inscrições	11/05/2026
Publicação das datas, horários e locais das entrevistas	11/05/2026
Período de realização das entrevistas	11/05/2026 até 14/05/2026
Publicação do RESULTADO FINAL	15/05/2026

## 11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**Publique-se.**

Guarapuava, 23 de abril de 2026.

Profª Dra. Maria Regiane Trincaus  
Pró-Reitora de Apoio ao Estudante

**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome	
Curso	
Registro Acadêmico	
Turno	( ) Manhã ( ) Noite ( ) Integral
Endereço	
Contato telefônico	
Renda Total da Família	
Número de integrantes da família que residem juntos	

**Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa):**

- ( ) Própria  
 ( ) Financiada (em pagamento)  
 ( ) Alugada  
 ( ) Ocupação

**Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com):**

- ( ) Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos  
 ( ) Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)  
 ( ) Sozinho (ã)  
 ( ) Outra: .....

**Algum membro da família recebe algum benefício socioassistencial?**

- ( ) Não  
 ( ) Bolsa Família  
 ( ) Auxílio-Doença  
 ( ) Benefício de Prestação Continuada – BPC  
 ( ) Outro: .....

<b>É estudante cotista?</b>	<b>Condições de saúde do Estudante</b>
( ) Cotista	( ) Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência
( ) Não cotista	( ) Possui doença crônica com complicações e ou deficiência

Local: ..... Data: ..... Assinatura: .....

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONCORRÊNCIA DA VAGA

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
2. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO, obtido pelo sistema Aluno On-line;
3. Comprovante de residência recente do(a) candidato(a).
4. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico disponível pelo site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

#### Orientações sobre o acesso e preenchimento do protocolo online da UNICENTRO:

1º – Acesse o link do protocolo online: <https://www3.unicentro.br/protocolo/> e escolha a opção “Fazer a Solicitação”.

2º - Preencha seu CPF e as demais informações pessoais.

3º – Na escolha do Tipo de Processo, selecione a opção “Solicita”.

3º – No campo “Solicitação”, descreva seu pedido informando também o nº do Edital (Ex: Solicito a minha inscrição no processo seletivo para Moradia Estudantil EDITAL Nº 27/2026 – PROAE/UNICENTRO).

4º - Anexar **TODAS** as documentações solicitadas no anexo II deste Edital.

**5º – E por último, acionar a opção “Protocolar”. Você receberá um e-mail confirmando seu protocolo.**